

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

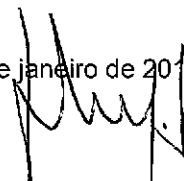
TERMO ADITIVO Nº 01 - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA E A EMPRESA ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**, Estado de São Paulo, com sede à Rua Capitão Messias Ribeiro, 625, CNPJ nº: 47.563.739/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCONDES**, portador do RG. nº: 9.947.661-7 e do CPF. nº: 019.105.098-92, e de outro lado a empresa **ESKELSEN - ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela, KM 184/185,S/N, Lorena, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º46.694.946/0001-88, inscrição estadual nº 420.011.057.111, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato oriundo da TP 06/15, assinado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a cláusulas 8.2 (prazo de execução) do contrato de Prestação de Serviços por mais 30 (trinta) dias, conforme estabelece a cláusula 8.4 do referido contrato e o artigo 57, § 1º, I da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lorena, 26 de janeiro de 2016.



FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal de Lorena

ESKELSEN ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratada

Testemunhas:

- 1) Nome Shales W. de Lima RG 47.592.187-3
- 2) Nome Sebio ALVAREZ RG 10.665.920